



PARECER ÚNICO Nº 328/2013 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00840/2003/006/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Não se aplica.		

EMPREENDEDOR: Tecnometal Engenharia e Construções Mecânicas Ltda.	CNPJ: 38.625.489/0001-60	
EMPREENDIMENTO: Tecnometal Engenharia e Construções Mecânicas Ltda.	CNPJ: 38.625.489/0001-60	
MUNICÍPIO: Vespasiano	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y 7820434 LONG/X 615313	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO		
NOME: Área de Proteção Especial Aeroporto Internacional- APEE, Área de Proteção Ambiental Carste de Lagoa Santa- APA,		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH: SF 05	SUB-BACIA: Ribeirão da Mata	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive móveis.	5
B-07-02-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico superficial.	5
B-06-03-3	Jateamento e pintura	5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: YKS Serviços Ltda./ Branca Horta de Almeida Abrantes YKS Serviços Ltda./ Marcelus Geraldo de Araújo		REGISTRO: CREA MG nº 95295 ART nº 14201300000001062285 CREA MG nº 19854 ART 14201300000001068480
RELATÓRIO DE VISTORIA: 124069/2013		DATA: 28/08/2013

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
João Pedro Silva Procópio – Analista Ambiental (Gestor)	1312077-9	
Laércio Capanema Marques – Analista Ambiental	1148544-8	
Liana Notari Pasqualini – Analista Ambiental	1312408-6	
Ludmila Stephanie O. Piovesana da Silva – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1332565-9	
De acordo: Anderson Marques Martinez – Diretor Regional de Apoio Técnico	1147779-1	
De acordo: Bruno Malta Pinto – Diretor de Controle Processual	1220033-3	



1. Introdução

A empresa Tecnometal Engenharia e Construções Mecânicas Ltda. localizada na Avenida das Nações, nº 3801, no Município de Vespasiano/MG, formalizou em 25 de abril de 2013 a documentação do processo de licenciamento ambiental visando a Revalidação da Licença de Operação - LO nº 298/2007 e da Licença de Operação Corretiva - LOC nº 88/2009 para as atividades, respectivamente, *Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial* e *Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico superficial*.

Conforme a redação do §2º do art. 9º da DN COPAM n.º 74/2004, “quando da revalidação da licença de operação, o procedimento englobará todas as modificações e ampliações ocorridas no período, podendo inclusive indicar novo enquadramento numa classe superior”. Sendo assim, vinculam-se neste processo de revalidação todas as licenças ambientais concedidas.

No quadro 01 são apresentados os processos vinculados à Revalidação da Licença de Operação da fábrica bem como a data de vencimento de cada licença.

Quadro 01- Relação dos processos vinculados na Revalidação da Licença de Operação da Tecnometal.

Processo	Tipo de licença	Código da atividade ¹	Validade
00840-2003-001-2005	LO nº298/2007	B-07-02-1	09/10/2013
00840-2003-002-2008	LOC nº 88/2009	B-05-04-5	11/05/2013

O empreendimento foi enquadrado na classe 5 em virtude do potencial poluidor de ambos os código enquadrarem como **médio** e o porte como **grande**.

O presente parecer foi desenvolvido baseado nas informações apresentadas no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA, elaborado pela Geógrafa Branca Horta de Almeida Abrantes- ART 14201300000001062285 e pelo Engenheiro Mecânico Marcelus Geraldo de Araújo- ART 14201300000001068480.

¹ A descrição da atividade referente a cada código encontra-se na página 01 deste parecer.



A vistoria técnica na empresa ocorreu em 20 de agosto de 2013, posteriormente, no dia 28 de agosto de 2013 foram geradas as informações complementares. A resposta a tais informações foram formalizadas junto a SUPRAM CM no dia 09 de setembro de 2013.

A empresa apresenta dois processos de infração, 00840/2003/004/2010 e 00840/2003/005/2011, o primeiro encontra-se em análise jurídica e o segundo está aguardando notificação do julgamento. Durante a vistoria técnica foram verificadas alterações no layout da empresa (ampliação do galpão, instalação de duas caixas separadoras de água e óleo - CSAO e ampliação da atividade de pintura) sem a comunicação prévia ao órgão ambiental, resultando no auto de infração nº 62992/2013.

Por se tratar de área urbana industrial, não se faz necessário, dentro dos parâmetros da Legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal, para o empreendimento em questão, ficando o empreendedor liberado de tal exigência.

2. Caracterização do Empreendimento

A empresa Tecnometal apresenta uma área útil de 10,29 ha e consta no quadro de funcionários 572 colaboradores (efetivos e terceirizados) atuando de segunda á sábado em 02 turnos, sendo 8 horas/turno.

Os produtos fabricados pela Tecnometal são peças que atendem diversos segmentos do mercado. A capacidade atual instalada é de 750.000 ton/ano. No quadro 02 segue a relação das peças produzidas com o segmento do mercado atendido.

Quadro 02 - relação das peças produzidas com o segmento do mercado.

Segmento de mercado	Peças produzidas
Processamento Mineral	Discos de pelotamento, mesas de rolos, peneiras, vibratórias, tambores Aglomeradores.
Manuseio de Granéis Sólidos	Transportadores de correia, transportadores, tubulares, transportadores de longa distância de Side Wall.
Diversos	Peças e componentes
Geração de energia hidromecânicos	Turbinas, condutos forçados, válvulas e máquinas limpa grade.
Petróleo e Petroquímica	Vasos de pressão, torresgang ways, reatores e trocadores de calor.



Serviços de caldeiraria

Serviços de usinagem, montagem e eletromecânica.

Durante o período de validade das licenças, 2009 a 2012, houve um incremento da capacidade produtiva de 19,5%, em função de melhorias realizadas nas infraestruturas fixas, bem como, a partir da aquisição de novos equipamentos de produção mais modernos e automatizados. A partir do exposto vale destacar que não houve a alteração da classe da empresa.

Como apoio para execução das atividades, a empresa conta com as seguintes unidades: oficinas (mecânica e empilhadeira), almoxarifados, escritórios, pintura/jateamento, central de gases, abrigo de resíduos, carpintaria, pátio de estocagem, sala de compressores, subestação elétrica e uma balança. Além disso, o empreendimento conta com os seguintes equipamentos/veículos para operar a empresa: 01 Central de Usinagem Horizontal, 03 mandrilhadora, 01 fresa vertical, 04 mesas posicionadora, 02 fresadora ferramentadeira, 07 furadeira Radial, 10 tornos, 01 Plaina, 01 Arco Submerso, 03 calandras, 01 Central de Usinagem Vertical, 01 Chanfradeira, 03 dobradeira, 05 prensas, 02 máquinas tipadeira, 05 máquina de Corte, 04 guilhotina, 03 serra de fita, 01 serra de madeira, 06 ponte rolantes, 12 pórtico rolante, 07 semi-pórtico, 08 braços radiais, 03 guindaste, 04 empilhadeiras, 01 trator agrícola, 10 compressores de ar e 04 secadores de ar.

As matérias-primas e os insumos utilizados pelo empreendimento para a fabricação das peças estão indicados no quadro 03.

Quadro 03- Relação das matérias-primas e insumos utilizados no empreendimento.

Tipo de produto	Produto	Estado Físico	Consumo Máximo Mensal	Consumo Médio Mensal
Matéria Prima	Viga de aço	Sólido	264.400 Kg	194.015 Kg
Matéria Prima	Chapa de aço	Sólido	478.780 Kg	315.047 Kg
Matéria Prima	Cantoneira de aço	Sólido	185.784 Kg	103.752 Kg
Matéria Prima	Tubos de aço	Sólido	126.488 Kg	36.644 Kg
Matéria Prima	Barra de aço	Sólido	31.832 Kg	18.035 Kg
Insumo	Tinta Epoxi modificado poliamida	Líquido	10 toneladas	8 toneladas
Insumo	Tinta Poliuretano acrílico alifático	Líquido	8 toneladas	6 toneladas
Insumo	Diluentes	Líquido	2 toneladas	1,6 toneladas
Insumo	Solventes para limpeza	Líquido	3 toneladas	2 toneladas



Insumo	Dióxido Carbono Líquido – SOLDA	Líquido	9.229 kg	8.240 kg
Insumo	Oxigênio Líquido	Líquido	19.472 m ³	17.386 m ³
Insumo	Argônio Líquido	Líquido	1.379 kg	1.231 kg
Insumo	Acetileno Gás	Gasoso	121 kg	108 kg
Insumo	Dióxido Carbono	Gasoso	4.483 cil	4.002 cil
Insumo	Stargold plus	Gasoso	34 m ³	30 m ³
Insumo	Argônio 4.8	Gasoso	34 m ³	30 m ³
Insumo	Argônio Gás T 10M3	Gasoso	34 m ³	30 m ³
Insumo	Madeira (prancha serrada, pontalete e tabua de madeira)	Sólido	77,58 m ³	45,46 m ³

A energia utilizada na empresa é proveniente da energia térmica e da energia elétrica na qual a CEMIG é a responsável pelo fornecimento. Ressalta-se que na empresa há uma subestação caracterizada por três transformadores e dois geradores. No quadro 04 segue a relação do consumo máximo e médio das fontes de energia.

Quadro 04- Relação do consumo máximo e médio das fontes de energia.

Energia Térmica		
Elemento	Consumo Máximo	Consumo Médio
GLP	1560 kg	773,46 kg
Oxigênio Gás	247 m3	220 m3
Gás Natural	4.961 kg	4.430 kg
Energia Elétrica		
Elemento	Consumo Máximo	Consumo Médio
Eletricidade	346.265 KWh / mês	305.582,25 KWh/mês.

Em relação ao fornecimento de água, esta é fornecida por um (01) poço tubular cujo processo de renovação de outorga nº 005430/2012 encontra-se em análise junto a SUPRAM CM (Recibo de Entrega de Documentos nº 240199/2012). De acordo com o RADA o consumo mensal médio é de 1408,00 (m³/mês). A água captada é incorporada no processo produtivo industrial, incluindo CNC (oxicorte), cabine de pintura, hidrofiltro, desempenho, bem como lavagem de pisos, equipamentos e consumo humano.

2.1. Processo Produtivo



O processo produtivo da TECNOMETAL inicia-se a partir do recebimento de materiais por meio de transporte rodoviário. Após a conferência da qualidade dos mesmos, parte destes materiais são armazenados em porta perfis (“prateleira suporte”) e outros são dispostos sobre piso, dentro ou fora dos galpões. Alguns destes materiais são direcionados para a área de preparação para consumo na produção e demais unidades da organização, e outros são estocados de maneira apropriada até a sua utilização.

Neste contexto, o processo produtivo da TECNOMETAL é composto pelas etapas descritas a seguir.

- Preparação: Corte de material para conformação;
- Caldeiraria: Pré-montagem de partes cortadas por processo de ponteamto de solda;
- Solda: Soldagem completa da pré-montagem por processo de solda;
- Acabamento e Desempeno: Limpeza mecânica das superfícies soldadas, por processo de desbaste manual;
- Jateamento e Pintura: Limpeza da superfície metálica por meio jateamento de sinterbol e pintura líquida da superfície.
- Usinagem: Desbaste de superfície metálica por uso de centros de usinagem.
- Montagem Mecânica: Montagem das partes metálicas com elétricas – montagem final do equipamento.
- Embarque: Liberação do produto ao cliente.

As duas atividades objeto de licenciamento ambiental apresentam o mesmo fluxo produtivo.

Em todas as etapas descritas é realizado o controle de qualidade com a inspeção dos produtos. Além deste, é realizada a manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos e instalações.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Como fonte de abastecimento de água no empreendimento há um poço tubular cujo processo de renovação outorga nº 005430/2012 encontra-se em análise junto a SUPRAM CM (Recibo de Entrega de Documentos nº 240199/2012).

Vale salientar que o efluente líquido gerado no empreendimento é lançado no ribeirão da Mata, este procedimento não implica na exigência de outorga de lançamento visto que a SUPRAM CM comunicou com a empresa através do ofício nº 976/2013 DAT/SUPRAM CM/SEMAD/SISEMA com o seguinte conteúdo “*Em resposta, e considerando a informação de que a Tecnometal utiliza a rede de*



drenagem existente do distrito industrial para lançamento do efluente tratado pela empresa, e de que o ponto de lançamento de todos os efluentes do distrito industrial ocorre em conjunto no Ribeirão da Mata por meio de tubulação preexistente, vimos informar que a solicitação de outorga de lançamento de efluentes deverá ser realizada pelo responsável pela gestão da rede de drenagem de efluentes, considerando o somatório das vazões e das características dos efluentes gerados no distrito industrial.”

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Em consulta ao SIAM em 26 de novembro de 2013 verificou-se que empreendimento está inserido a uma distância de 1,736 km da Área de Proteção Especial Aeroporto Internacional. Assim, conforme o Art. 25 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000 não é necessário a anuência da Unidade de Conservação (APA e RPPN) para empreendimentos situados na zona de amortecimento.

5. Reserva Legal

Não se aplica.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A avaliação dos impactos ambientais provenientes da operação do empreendimento foram baseadas nas documentações apresentadas e pela vistoria realizada no empreendimento, conforme o Auto de Fiscalização N^o 124069/2013.

6.1. Efluentes Líquidos Sanitários

Os efluentes líquidos domésticos gerados na Tecnometal consistem basicamente nas atividades de higiene pessoal nas áreas de escritório, vestiário e instalações sanitárias bem como do refeitório na preparação das refeições.

Como **medida de controle**, a empresa apresenta um sistema de tratamento caracterizado por uma caixa de gordura que recebe os efluentes do refeitório, posteriormente são conduzidos juntamente com os efluentes das instalações sanitárias para os tanques sépticos e filtros anaeróbios. O efluente tratado é encaminhado para a rede coletora de esgotamento sanitário do Distrito Industrial (CODEMIG).

6.2. Efluentes Líquidos Industriais



Os efluentes líquidos industriais gerados na Tecnometal são resultantes da lavagem de peças e equipamentos em áreas distintas. Como **medida de controle**, as áreas dos pontos de geração são possuem piso impermeável e canaletas ao redor da área conectada à caixa separadores de água e óleo – CSAO, totalizando duas caixas. Será condicionado no anexo II deste parecer o monitoramento na entrada e saída das caixas SÃO.

Foi informado no relatório de informações complementares que o efluente gerado na máquina do plasma é encaminhado para rede pluvial, haja vista que a mesma não apresenta contaminantes físico-químicos, conforme laudo apresentado. É condicionante deste parecer a ligação deste lançamento na rede interna de esgotamento.

6.3. Emissões Atmosféricas

O exercício da atividade do empreendimento implica no uso de cabines de pintura e túnel de cura, responsáveis pela geração de efluente atmosférico de fonte pontual. Como **medida de controle** é realizado o monitoramento da Cabine de Pintura dos parâmetros de VOC com carbono total e material particulado. Vale salientar que não houve inconformidade em nenhum dos quatro pontos de monitoramento.

Durante a vistoria técnica no empreendimento em 28 de agosto de 2013 verificou-se a implantação de novas cabines de pintura acrescentando mais 4 (quatro) chaminés. Estas serão contempladas no programa de monitoramento.

6.4. Resíduos Sólidos

Os resíduos classes I e II gerados no empreendimento são armazenados em uma edificação independente da linha de produção que possui piso impermeável, dispositivo de contenção e cobertura, atendendo os requisitos da NBR 12.235/1992 e 11.174/1990.

De acordo com as informações apresentadas no RADA bem como as informações complementares solicitadas através do ofício nº 1251/2013, os resíduos são geridos conforme o Quadro 05.

Quadro 05 - Relação dos resíduos gerados na Tecnometal e as empresa receptoras dos resíduos.

Resíduos	Classe	Empresa responsável pelo	Empresas responsáveis pela	Disposição Final
----------	--------	--------------------------	----------------------------	------------------



		transporte	destinação final	
Escória de Sinterbool	II	Deposito Santa Clara!! Alinha esta Info!!!	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Aterro Industrial
Madeira	II	State Express Ltda	CTR- Central de Tratamento de Resíduos Macaúbas.	Aterro Industrial
Papel/ Papelão/ Plástico	II	ASPAV- Ação Social da Paróquia de Vespasiano	ASPAV- Ação Social da Paróquia de Vespasiano	Reciclagem
Resíduos não recicláveis	II	State express Ltda.	Aterro Sanitário Municipal de Vespasiano	Aterro Vespasiano
Sucata metálica	II	Loureiro e carvalho Ltda	Loureiro e carvalho Ltda	Reciclagem
Entulho Construção Civil	II	Materiais de construção Santa Clara	CTR - Central de Tratamento de Resíduos Macaúbas.	Aterro Industrial
Resíduo Ambulatorial	I	VH Tratamento de Resíduos, industria e Comercio Ltda.	VH Tratamentos de Resíduos Ltda.	Incineração
Borra de tinta	I	Colormax	Colormax	---
Lâmpadas Fluorescentes	I	HG Descontaminação	HG Descontaminação	Reciclagem
Latas de tintas e solventes	I	Gramadus	Rotcel Produtos	Devolução ao fabricante
Óleo Vegetal	I	Ecominas Gestão de Resíduos	Ecominas Gestão de Resíduos	Reciclagem
Óleo da CSAO	I	Rotcel Produtos	Oxys	Re-refino
Resíduos contaminados com óleo	I	Gramadus	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	---
Lodo da Fossa	I	JM Desentupidora Ltda.	Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da COPASA de Vespasiano	Tratamento

Como complementos das informações expostas no quadro 01, foram apresentadas as licenças ambientais das empresas indicadas para destinar os resíduos classes I e II:

- **Colormax tintas e vernizes Ltda.-** Possui Licença Operação nº 03/2011 validada até 16 de junho de 2016 para a atividade de Transporte rodoviários de resíduos perigosos- Classe I; base de armazenamento e distribuição de lubrificantes líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustível automotivos; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe I (perigosos) não especificados;



- **Vital Engenharia Ambiental S/A (CTR Macaúbas)-** Possui Licença Operação nº 145/2011 validada até 30 de maio de 2017 para a atividade de Tratamento de resíduos;
- **Essencis MG Soluções Ambientais S/A-** Possui a Licença de Operação nº 041/2010 validada até 29/03/2014 para atividade de aterro para resíduos perigosos classe I e unidade de dessorção térmica;
- **Gramadus Ltda.** – Possui o certificado de Licença de Operação- LO nº104/2012 para atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I;
- **Oxys Ambiental Ltda.-** Possui o certificado de Licença de Operação- LO nº035/2010 para atividade de prestação de serviços de tratamento de resíduos químicos e industriais;
- **Rotcel Produtos e Serviços para Limpeza Industrial Ltda.-** Possui a Declaração nº 0141476/2013 informando que o processo de revalidação da empresa encontra-se em análise junto ao órgão ambiental.
- **VH Tratamento de Resíduos, indústria e Comercio Ltda.-** possui o certificado de Licença de Operação- LO nº138/2008 para atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I;
- **VH Tratamentos de Resíduos Ltda.** Possui a Declaração nº 527712/2012 informando que o processo de revalidação da empresa encontra-se em análise junto ao órgão ambiental;
- **Loureiro e Carvalho Ltda.-** possui o certificado de Licença de Operação Corretiva- LOC nº011/2007 para atividade de deposito de sucata metálica, papel, papelão, plástico ou vidro para reciclagem;
- **HG Descontaminação Ltda.-** possui o certificado de Revalidação da Licença de Operação- REVLO nº174/2012 para atividade de reciclagem de lâmpadas;
- **JM Desentupidora Ltda.-** possui o certificado de Licença de Operação- LO nº102/2009 para atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I.

6.5. Ruído

Conforme indicado no RADA, as atividades no empreendimento não implicam no uso de equipamento que constitua fonte de ruído capaz de alcançar os limites do terreno do empreendimento, níveis de pressão sonora prejudiciais à saúde ou ao sossego público. Vale salientar que os equipamentos geradores de ruído localizam-se dentro de galpões fechados, ocorrendo o enclausuramento das ondas sonoras.

Ainda no RADA foram apresentados dois laudos de monitoramento de ruído, em junho de 2012 e abril de 2013. O primeiro laudo atendeu ao limite exigido por lei, já o segundo laudo apresentou inconformidade em apenas um dos quatro pontos monitorados no período noturno, com resultado de



68,1 dB. A contribuição que implicou na alteração se deve às cabines de jateamento. Mesmo com a alteração, o aspecto ambiental ruído não é considerado significativo visto que a empresa está instalada em um Distrito Industrial e as área circunvizinhas são caracterizadas por indústrias e lotes vagos.

6.6. Armazenamento de Insumos Líquidos

Os insumos líquidos são armazenados em uma área que possui piso impermeável, cobertura, canaletas e uma caixa de retenção. Assim, em qualquer eventualidade de derramamento dos insumos não haverá a condução do mesmo para a área descoberta.

6.7. Água Pluvial

O sistema de drenagem de água pluvial não apresenta contato direto com os insumos e a linha de produção, evitando a contaminação da mesma. Ressalta-se a existência de dois pontos de interconexão entre a água pluvial e o efluente industrial proveniente das duas saídas das caixas separadoras de água e óleo - CSAO (vide item 6.2). Como condicionante da licença será solicitado monitoramento destes efluentes.

Ressalta-se ainda que o sistema de drenagem apresenta caixas de sedimentação no final de cada canaleta com o objetivo de conter o material carreado, visto que os pátios e vias de acesso poderão ser fonte de partículas sólidas carreadas.

6.8. Situação de Incêndio

Durante a vistoria técnica verificou-se a implantação de dispositivos de combate ao incêndio, tais como: extintores e a caixa d'água exigida pelo corpo de bombeiro. A empresa possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB nº 158076 validado até 05 de novembro de 2014, além disto, a Tecnometal possui uma equipe de brigada a incêndio formada por 57 brigadistas atuantes.

7. Compensações

Considerando-se que as atividades da empresa não foram alvo de compensações ambientais em fases anteriores a este licenciamento, a **equipe da SUPRAM CM sugere a incidência da compensação ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.629, de 06 de julho de 2011**, considerando que, apesar das medidas mitigadoras e de controle



ambiental apresentada, a operação do empreendimento gera significativos impactos ambientais como a alteração da qualidade físico-química da água e ar, emissão de sons e ruídos residuais.

8. Avaliação do Desempenho Ambiental

O desempenho ambiental é avaliado de acordo com o histórico dos indicadores ambientais, com os monitoramentos dos principais aspectos ambientais, bem como pelo comportamento no meio social, comunidade de entorno.

Em relação ao comportamento no meio social, conforme indicado no RADA, apesar da Tecnometal estar localizada em distrito industrial, o empreendimento possui um bom relacionamento com a comunidade do entorno, e se vale de jornais de circulação municipal como mecanismos de comunicação externa. Dentre os programas e projetos de cunho social destacam-se a doação de mudas, divulgação de temas relacionados ao cuidado com o meio ambiente, incluindo como temas principais a água, o lixo e a integridade ecológica.

Os investimentos na área ambiental entre os anos de 2009 a 2012 foram de R\$ 632.190,00, tais investimentos se referem ao acompanhamento de controle operacionais dos aspectos ambientais, acompanhamento em campo do monitoramento ambientais, estabelecimento de rotinas e/ou adequações necessárias para atendimento aos requisitos legais ambientais aplicáveis, destinação de resíduos, estabelecimento de rotinas e/ou adequações necessárias para atendimento aos requisitos legais ambientais aplicáveis, execução do inventário de Resíduos Sólidos Industriais, relatórios mensais para atendimento de condicionantes SEMAD e IBAMA e manutenção das licenças ambientais.

8.1. Cumprimento das Condicionantes de LO nº298/2007- PA 0840/2003/001/2005

A Licença de Operação - LO nº 298/2007 da empresa Tecnometal foi concedida contendo os anexos I e II, o primeiro apresenta 04 condicionantes, já segundo refere-se ao monitoramento dos Efluentes Líquidos Industriais e Sanitário, Emissões Atmosféricas e dos Resíduos Sólidos.

No quadro 06 está indicada a relação entre as condicionantes estabelecidas no anexo I da LO nº 298/2007 com a situação de cumprimento das mesmas.

Quadro 06- Relação entre as condicionantes da LO nº 298/2007 e a situação de cumprimento das mesmas.



nº	Condicionante	Prazo	Situação
1	Implantar a cabine de pintura descrita no PCA	12 meses	Cumpriu condicionante
2	Implantar o sistema de tratamento de esgoto sanitário descrito no PCA.	10 meses	Cumpriu condicionante
3	Implantar o sistema de tratamento de águas pluviais com separador água/óleo descrito no PCA.	6 meses	Cumpriu condicionante
4	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos sólidos conforme programa definido no Anexo II.	Durante o prazo de validade da licença.	Vide item 8.1.1

8.1.1 Avaliação do Sistema de Controle Ambiental – Anexo II da LO nº 298/2007- PA 0840/2003/001/2005

As avaliações dos sistemas de controle são referentes aos aspectos ambientais (efluentes líquidos sanitários e industriais, emissões atmosféricas e resíduos sólidos) monitorados durante a vigência da licença ambiental nº 298/2007.

8.1.1.1. Efluente líquido Industrial e Sanitário

Durante a vigência da Licença de Operação nº 298/2007 e da LOC nº 88/2009 houve modificação nas campanhas de monitoramento dos efluentes líquidos. A partir de maio de 2009, quando foi concedido a LOC nº 88, a condicionante 02 desta licença exigiu a substituição do item 1 do anexo II da LO nº 298 para o item 1 do anexo II do parecer da LOC. Dentre as modificação destacam-se os seguintes itens:

- . Eliminação do monitoramento do **efluente industrial** proveniente da saída da caixa separadora de água e óleo;
- . Em relação aos **efluentes sanitários**, foram incluídos os parâmetros Surfactantes e óleos e graxas;
- . A frequência de monitoramento dos efluentes sanitários foi alterada de mensal para trimestral.

Efluente Líquido Industrial

Local de amostragem - Saída da Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO.

Parâmetros - DBO, DQO, Sólidos em suspensão, óleos e graxas e pH.

Frequência do monitoramento - Mensal



No quadro 07 segue a relação dos resultados dos monitoramentos dos efluentes Industriais (3 pontos), os valores que excederam os limites estabelecidos por lei estão descritos nas células abaixo.

Quadro 07 - Relação dos parâmetros dos efluentes industriais que apresentaram alteração.

Data da coleta	Acabamento desempenho	Manutenção	Compressor
27/05/2009	DBO, DQO, Ph e Sólidos Suspensos	DBO, DQO, óleos e graxas e Sólidos Suspensos	---
10/06/2009	DBO e DQO	DBO, DQO e óleos e graxas	---
09/07/2009	DBO e DQO	DBO, DQO e Sólidos Suspensos	DBO, DQO e óleos e graxas
19/08/2009	---	Óleos e graxas e Sólidos Suspensos	---
15/09/2009	---	DQO	DBO, DQO e óleos e graxas
15/10/2009	----	DBO e DQO	Óleos e graxas e Sólidos Suspensos
16/11/2009	----	DBO, DQO e Sólidos Suspensos	DBO, DQO e óleos e graxas

¹ Atendeu por eficiência

Conforme o quadro 07 o último monitoramento das caixas separadoras de água e óleo - CSAO aconteceu em 16 de novembro de 2009. O motivo da paralisação foi a retificação do programa de monitoramento conforme imposta no anexo I da condicionante 02 da LOC nº 88/2009. Assim, durante o período de monitoramento a empresa cumpriu as datas de formalização dos monitoramentos, em contra partida houve meses que apresentou parâmetros alterados.

Ressalta-se ainda que as caixas separadoras de água e óleo- CSAO mencionadas no quadro 07 foram eliminadas devido a mudança do layout de algumas área da empresa. Em 2011, foram construídas duas novas CSAO que atendem a limpeza peças e das máquinas.

Diante do exposto será contemplado no anexo II deste parecer o monitoramento dos efluentes industriais.



Efluente Líquido Sanitário

Local de amostragem - Saída do sistema de tratamento do esgoto sanitário.

Parâmetros - Vazão média em L/dia, pH, DBO, DQO, Sólidos sedimentáveis e em suspensão e Coliformes fecais.

Frequência do monitoramento- Trimestral

No quadro 08 segue a relação dos resultados dos monitoramentos dos efluentes sanitários, os valores que excederam os limites estabelecidos por lei estão descritos nas células abaixo.

Quadro 08- Relação dos parâmetros dos efluentes sanitários que apresentaram alteração.

DATA DA COLETA	PARÂMETROS ALTERADOS
15/04/2009	DBO, DQO e Sólidos Suspensos.
10/06/2009 ¹	Surfactantes, óleo e graxas e sólidos suspensos.
19/08/2009	---
16/11/2009	---
20/04/2010	---
25/08/2010	---
10/11/2010	---
06/04/2011	---
12/07/2011	Sólidos Suspensos
05/12/2011	---
18/05/2012	---
29/08/2012	Surfactantes e óleos e graxas
06/12/2012	---
28/06/2013	---
25/09/2013	DBO, DQO e Sólidos Suspensos

¹ A partir desta coleta foram inseridos os parâmetros Surfactantes e Óleo e Graxas.

Conforme o quadro 08, na maioria dos monitoramentos os parâmetros atenderam aos limites definidos pela DN Conjunta COPAM/CERH 01/2008, sendo que somente em alguns casos houve alterações pontuais. De acordo com o empreendedor, a alteração nos dois monitoramentos de 2009 se deveu a fase de adaptação da fossa nova, onde ainda estava se formando a colônia de bactérias.

Diante do exposto entende-se que o aspecto ambiental efluentes líquidos sanitários obteve um desempenho ambiental satisfatório.

8.1.1.2. Emissões Atmosféricas



Local de amostragem - Cabine de pintura

Parâmetros - VOC com carbono Total e Material Particulado

Frequência do monitoramento - Semestral

Os monitoramentos das emissões atmosférica provenientes das chaminés da cabine de pintura atenderam aos valores definidos por lei em todos os monitoramentos.

8.1.1.3. Resíduos Sólidos

Frequência do monitoramento - Mensal

A empresa apresentou mensalmente as planilhas de geração e destinação de resíduos, atendendo os requisitos legais.

8.2. Cumprimento das Condicionantes de LOC nº088/2009 - PA 00840/2003/002/2008

A Licença de Operação Corretiva - LOC nº 088/2009 da empresa Tecnometal foi concedida contendo os anexos I e II. O primeiro apresenta 07 condicionantes, e o segundo refere-se ao monitoramento do Efluente Líquido Sanitário.

No quadro 09 está indicada a relação entre as condicionantes estabelecidas no anexo I com a situação de cumprimento das mesmas.

Quadro 09- Relação entre as condicionantes da LO nº 88/2009 e a situação de cumprimento das mesmas.

nº	Condicionante	Prazo	Situação
1	Manter o monitoramento das emissões atmosféricas e resíduos sólidos gerados, conforme anexos I e II , pertencentes à Licença de Operação certificado nº 298 concedido a Tecnometal com validade até 09/10/2013.	Durante o prazo de validade da licença	Cumpriu condicionante
2	Substituir o item 1 do anexo II pertencentes à Licença de Operação certificado nº 298 concedido a Tecnometal com validade até 09/10/2013, pelo item 1 do anexo II deste parecer.	Durante o prazo de validade da licença	Cumpriu condicionante



3	Construir depósito temporário (Central de Resíduos) para armazenamento dos resíduos sólidos. A Central de Resíduos deverá conter: proteções laterais, canaletas de recolhimento de efluentes com caixa de contenção (caso ocorram vazamentos) e cobertura. Apresentar um relatório fotográfico após a conclusão do mesmo, indicando sua localização dentro da área do empreendimento.	6 (seis) meses	Cumpriu condicionante
4	Apresentar o Plano de Educação Ambiental conforme orientações do Termo de Referência de Educação Ambiental do SISEMA/MG (Deliberação Normativa COPAM 110/2007).	120 dias	Cumpriu condicionante
5	Apresentar cópias das licenças ambientais das empresas coletoras de resíduos classe I – perigoso.	15 dias	Cumpriu condicionante
6	Construir galpão para armazenamento de produtos inflamáveis (combustíveis, tintas, lubrificantes) conforme Norma de interação de produtos químicos da ABNT-NBR.	6 (seis) meses	Cumpriu condicionante
7	Apresentar a anuência da APA Carste Lagoa Santa emitida pelo Instituto Chico Mendes.	30 (trinta) dias a partir da data de concessão da mesma.	Cumpriu condicionante

8.2.1 Avaliação do Sistema de Controle Ambiental – Anexo II da LOC nº 088/2009

A avaliação do sistema de controle é referente ao aspecto ambiental efluente líquido sanitário.

8.2.1.1. Efluente líquido Sanitário

Local de amostragem- Entrada e Saída da ETE (Estação de tratamento de Esgotos)

Parâmetros- Vazão média (l/dia), pH, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleo e graxas, ABS e coliformes fecais.

Frequência do monitoramento- Trimestral

Vide item 8.1.1.1 – Efluentes líquidos sanitários

Diante do exposto no item 8 verificou-se que o empreendimento obteve desempenho ambiental satisfatório em relação aos aspectos ambientais.

9. Controle Processual

O PA COPAM nº. 00840/2003/006/2013 sob responsabilidade da Tecnometal Engenharia e Construções Mecânicas Ltda., encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigida no



FOB 0106648/2013, para a Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial; Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico superficial; Jateamento e pintura, códigos B-05-04-5, B-07-02-1 e B-06-03-3, enquadramento classe 5, da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004.

Garantiu-se, em cumprimento às determinações da Deliberação Normativa nº. 13, de 24 de outubro de 1995, publicidade ao pedido de REVLO e concessão da LO anterior, conforme cópia da publicação inserida nos autos.

Através da certidão nº. 0554081/2013, expedida pela Diretoria Operacional desta Superintendência em 25/04/2013, não se constatou, até a referida data, neste estado de Minas Gerais, a existência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

Quanto à validade do prazo dessa licença, há de se respeitar a dos empreendimentos listados na Deliberação Normativa COPAM n.º 74/04 de Classe 5, acrescidos mais dois anos, nos exatos termos previstos na Deliberação Normativa COPAM n.º 17, de 17 de dezembro de 1996, qual seja, seis anos.

Dispõe o artigo 2º do Decreto 45.175/2009, alterado pelo Decreto 45.629/2011, que, incide a compensação ambiental nos casos de licenciamento de empreendimentos considerados, com fundamento em EIA/RIMA, como causadores de significativo impacto ambiental pelo órgão competente.

O §3º do artigo 5º, do mesmo diploma, estabelece que os empreendimentos que concluíram o processo de licenciamento com a obtenção da licença de operação a partir da publicação da Lei Federal 9.985/2000, que não tiveram a compensação definida, estarão sujeitas a esta exigência legal no momento de revalidação da licença de operação, considerados os significativos impactos ocorridos a partir de 19 de julho de 2000.

Identificada pela análise técnica a ocorrência de significativos impactos ambientais, nos termos acima expostos, incide a compensação ambiental, com fundamento no artigo 10 do decreto 45.629/2011, que afasta, nesta hipótese, a obrigatoriedade da apresentação de EIA/RIMA para identificação de impactos significativos e fundamento de tal incidência.



Considerando a afirmativa técnica da viabilidade de verificar-se o desempenho ambiental do referido empreendimento, tendo em vista o envio, pelo empreendedor, da comprovação do cumprimento das condicionantes referentes à Licença de Operação nº298/2007 e Licença de Operação Corretiva nº088/2009, vinculada ao PA COPAM nº. 00840/2003/006/2013, recomendamos o deferimento da revalidação da licença de operação ora requerida.

O empreendimento está localizado no Distrito Industrial, desobrigando o empreendedor a comprovar a averbação da reserva legal, conforme o disposto no ordenamento jurídico ambiental atual.

Como fonte de abastecimento de água no empreendimento há um poço tubular cujo processo de renovação de outorga nº 005430/2012 encontra-se em análise junto a SUPRAM CM (Recibo de Entrega de Documentos nº 240199/2012).

Dispõe o artigo 14 da Portaria IGAM nº 49, de 01 de julho de 2010, que, se o pedido de renovação for formalizado, conforme artigo 12, até a data do término de vigência da Portaria referente à outorga anteriormente concedida, esta será prorrogada automaticamente até manifestação final da entidade responsável.

Após análise no SIAM verifica-se que o pedido de renovação de portaria de outorga nº005430/2012 foi formalizado em 02/04/2012, data esta anterior ao vencimento da portaria de outorga nº02912/2006 válida até 25/05/2012, conforme Certidão de outorga nº00966/2007 apresentada pelo requerente.

Insta salientar que o prazo que será concedido na outorga nº005430/2012 deverá ser o mesmo estabelecido neste processo de Revalidação da Licença de Operação.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento Tecnometal Engenharia e Construções Mecânicas Ltda. para a atividade de "Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico superficial; Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive móveis; Jateamento e pintura", no município de Vespasiano, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Rio das Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Tecnometal Engenharia e Construções Mecânicas.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Tecnometal Engenharia e Construções Mecânicas.



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Tecnometal Engenharia e Construções Mecânicas Ltda.

Empreendimento: Tecnometal Engenharia e Construções Mecânicas Ltda.

CNPJ: 38.625.489/0001-60

Município: Vespasiano

Atividade: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico superficial; Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive móveis; Jateamento e pintura.

Código DN 74/04: B-05-04-5, B-07-02-1 e B-06-03-3.

Processo: 00840/2003/006/2013

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
02	Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro-AVCB	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
03	Apresentar o Plano de Educação Ambiental- PEA bem como os comprovantes que atestam a execução das atividades referentes ao PEA do ano anterior. O primeiro PEA deverá ser formalizado junto a SUPRAM CM 60 dias após a emissão da licença.	Anualmente
04	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF N ^o .: 55, de 23 de abril de 2012.	60 (sessenta) dias contar a concessão da REVLO
05	Apresentar relatório técnico-fotográfico comprovando a ligação do lançamento de efluentes da máquina de plasma à rede de esgoto interna.	3 meses

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Tecnometal Engenharia e Construções Mecânicas Ltda.

Empreendimento: Tecnometal Engenharia e Construções Mecânicas Ltda.

CNPJ: 38.625.489/0001-60

Município: Vespasiano

Atividade: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico superficial; Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive móveis; Jateamento e pintura.

Código DN 74/04: B-05-04-5, B-07-02-1 e B-06-03-3.

Processo: 00840/2003/006/2013

Validade: 06 anos

Referencia: Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e Saída da ETE (Estação de tratamento de Esgotos)	DBO, DQO, pH, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos, óleo e graxas e Surfactantes.	<u>Trimestral</u>
Entrada e Saída das Caixas Separadoras de Água e Óleo-CSAO	DBO, DQO, pH, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos e óleos e graxas e Surfactantes.	<u>Trimestral</u>

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe	Taxa de	Razão	Endereço	Forma	Empresa responsável	



		NBR 10.004 (*)	geração kg/mês	social	completo	(*)	Razão social	Endereço completo	
--	--	----------------------	-------------------	--------	----------	-----	-----------------	----------------------	--

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Cabine de pintura – 8 (oito) chaminés	VOC com carbono Total e Material Particulado	<u>Anualmente</u>

Relatórios: Enviar **anualmente** a Supram-CM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.



Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

4. Ruídos

Local de amostragem	Frequência de análise
Ponto 01- Estrada de acesso (limite com sandvick) X: 615293 e Y: 7820784	<u>Anual</u>
Ponto 02- Pátio de Matéria Prima X:615245 e Y:7802423	<u>Anual</u>
Ponto 03- Próximo ao galpão da caldeiraria X:615408 e Y:7820342	<u>Anual</u>
Ponto 04- Pátio de peças prontas X:615618 e Y:7820519	<u>Anual</u>

Enviar **anualmente** à Supram-CM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n° 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.